



8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multa;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar e

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que



a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo





horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

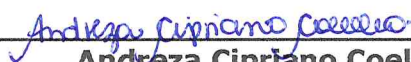
12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Pires Ferreira/CE, 23 de Junho de 2025.



Andreza Cipriano Coelho

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antunes Soares Passos, 8N – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para montagem da sala de estabilização e parto humanizado, e materiais cirúrgicos para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento municipal do município de Pires Ferreira/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR COM BATERIA INTERNA COM CARREGAMENTO EM FONTE DE 220V COM CONJUNTO DE TRAQUEIAS PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	UND	01	R\$ 85.245,82	R\$ 85.245,82	AMPLA
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL EM FONTE 220V, TELA MÍNIMA DE 12 POLEGADAS QUE PERMITA MEDIÇÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA- E RESPIRAÇÃO.	UND	02	R\$ 13.203,46	R\$ 26.406,92	EXCLUSIVA
3	APARELHO COM FUNÇÕES DE DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR, BIFÁSICO, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM 220V, CONTENDO JOGO DE PÁS ADULTO E PEDIÁTRICAS QUE POSSAM SER INTERCAMBIÁVEIS, E QUE PERMITA AJUSTE NA INTENSIDADE DA ENERGIA PARA DESFIBRILAÇÃO.	UND	01	R\$ 24.805,00	R\$ 24.805,00	EXCLUSIVA
4	FOCO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL. CONTROLE POR DISPLAY. TENSÃO ELÉTRICA: 220V.	UND	02	R\$ 17.330,89	R\$ 34.661,78	EXCLUSIVA
5	ASPIRADOR PORTÁTIL, FRASCO EM POLIVINIL ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BOIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. DESCARGA ELÉTRICA. TENSÃO 220V. FRASCO 1.	UND	02	R\$ 4.566,40	R\$ 9.132,80	EXCLUSIVA
6	CONTROLE DE INFUSÃO DE ALTA PRECISÃO, DISPOSITIVO COM TELA DO INÍCIO DE INFUSÃO E EXIBIÇÃO DE TEMPO RESIDUAL. LIMAR DE ALARME DE BOLHA DE AR E A PRESSÃO PODE SER AJUSTADA E O VOLUME DO ALARME TAMBÉM É AJUSTÁVEL. QUE ACOMPANHAM IV-DEFINA O GRAMPO IMPEDE A LIVRE PASSAGEM DE LÍQUIDO SE A BOMBA PORTA SE ABRIR ACIDENTALMENTE.	UND	02	R\$ 5.279,84	R\$ 10.559,68	EXCLUSIVA
7	RÉGUA DE OXIGÊNIO QUADRUPLA ENTRADA INFERIOR DESTINA-SE A MONTAR UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM PONTOS DE APOIO AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM DIVERSOS AMBIENTES.	UND	03	R\$ 834,23	R\$ 2.502,69	EXCLUSIVA
8	KIT COM 3 REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), 1 REANIMADOR COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO 340ML, 1 REANIMADOR COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO 680ML, 1 REANIMADOR COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO 1630ML.	KIT	05	R\$ 506,30	R\$ 2.531,50	EXCLUSIVA
9	KIT LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CONTENDO UM CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº 0, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº1, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº2, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº3, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº4, UMA LÂMINA CONVENCIONAL CURVA DE Nº5 COM ILUMINAÇÃO LED XENON.	KIT	04	R\$ 994,06	R\$ 3.976,24	EXCLUSIVA
10	MACA HOSPITALAR COM REGULAÇÃO DA INCLINAÇÃO DA CABECEIRA, PAR DE GRADES LATERAIS ESCAMOTÁVEIS DE ABAIXAR, COM LEITO ESTOFADO.	UND	04	R\$ 3.527,53	R\$ 14.110,12	EXCLUSIVA
11	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, ANTIFERRUGEM, TAMPO (MESA) SUPERIOR DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS, 04 RODAS GIRATÓRIAS, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS, SENDO UMA BANDEJA COM 18 DIVISÓRIAS PARA RODAS ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS E 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES DE USO GERAL, BANDEJA SUPORTE (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360° PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, COM PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL.	UND	02	R\$ 4.164,31	R\$ 8.328,62	EXCLUSIVA
12	LIXEIRA AÇO INOX PEDAL COM BALDE INTERNO DE 20 LITROS.	UND	04	R\$ 409,13	R\$ 1.636,52	EXCLUSIVA



13	ARMÁRIO SUSPENSO DE PAREDE BRANCO MÓDULO AÉREO ORGANIZADOR PARA SALA DE EMERGÊNCIA.	UND	02	R\$ 501,61	R\$ 1.003,22	EXCLUSIVA
14	BANCADA COM ARMÁRIO E CUBA	UND	02	R\$ 3.667,71	R\$ 7.335,42	EXCLUSIVA
15	BANQUETA GIRATÓRIA EM MATERIAL METÁLICO QUE PERMITA AJUSTE DE ALTURA.	UND	06	R\$ 607,22	R\$ 3.643,32	EXCLUSIVA
16	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL PARA USO PEDIÁTRICO, AJUSTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE, COM APOIO EM QUEIXO DOBRÁVEL, COM AMPLA ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	04	R\$ 34,29	R\$ 137,16	EXCLUSIVA
17	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL PARA USO ADULTO, AJUSTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE, COM APOIO EM QUEIXO DOBRÁVEL, COM AMPLA ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	06	R\$ 115,36	R\$ 692,16	EXCLUSIVA
18	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESFERA DE LEITURA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESTINADO À AFERIÇÃO PRECISA DA PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO, POSSUINDO BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA COM FORMATO LAMINAR, ENVOLVIDA POR UMA CAPA DE TECIDO INELÁSTICO, CONECTADO POR UM TUBO DE BORRACHA QUE CONTEM UMA VÁLVULA, CONECTADO A UMA PÉRA DE BORRACHA UM MANGUITO AJUSTÁVEL, COM CALIBRAÇÃO PRECISA.	UND	04	R\$ 107,56	R\$ 430,24	EXCLUSIVA
19	OXÍMETRO PORTÁTIL (HAND-SET) COM TELA DIGITAL REALIZANDO AVALIAÇÃO DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA.	UND	06	R\$ 146,40	R\$ 878,40	EXCLUSIVA
20	MACA PPP - SUPORTE DE SORO COM AJUSTE DE ALTURA; COLCHÃO TRIPARTIDO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; CABECEIRA REMOVÍVEL; RODÍZIOS DE 4" COM TRAVA; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 10 POSIÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 0° A 70° SUPORTE LOMBAR DOBRÁVEL.	UND	01	R\$ 1.123,16	R\$ 1.123,16	EXCLUSIVA
21	FOCO CIRÚRGICO BICOLOR EM PEDESTAL COM 12 LEDS	UND	02	R\$ 4.948,75	R\$ 9.897,50	EXCLUSIVA
22	CAMA PPP - PRÉ-PARTO / PARTO / PÓS-PARTO PARTO HUMANIZADO.	UND	01	R\$ 15.743,45	R\$ 15.743,45	EXCLUSIVA
23	BERÇO AQUECIDO NEONATAL – SISTEMA: CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN (SERVOCONTROLADO), MANUAL (POTÊNCIA, PRAAQUECIMENTO E MÃE CANGURU.). PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUMNA COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR (OPCIONAL), O PESO (OPCIONAL), FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVOCONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARMES PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SISTEMA NO “MODO MANUAL”, QUE ACIONARÁ O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (TERMOSTATO DE SEGURANÇA). ALARME DE ADVERTÊNCIA NO “MODO RN” SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE AUTOTESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: “MODO MANUAL” (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), “MODO RN” (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), “MODO PRAAQUECIMENTO” OU “MODO MÃE CANGURU”. MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20 A 38° C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C., SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR	UND	01	R\$ 23.631,97	R\$ 23.631,97	EXCLUSIVA



	ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE). AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA CONFORME O VALOR DE TEMPERATURA AJUSTADO PELO OPERADOR. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO, MÃO CANGURU, TECLA "LIGA" E "DESLIGA" DO EQUIPAMENTO, TECLA "BLOQUEIA TECLADO", TECLA "SILENCIADOR DO ÁUDIO DO ALARME", TECLA "FOCO AUXILIAR", TECLA "ENTER", TECLA "MENU" TECLA "INICIA / INTERROMPE APGAR/CRONOMETRO", TECLA "TARA DA BALANÇA" CORPO MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADO EM TINTA EPOXI (ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CONTRACHOCO PARA SEGURANÇA. ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS TOTALMENTE REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDLENBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS. ACOMPANHA: ELEMENTO AQUECEDOR COM GIRO BILATERAL (180°) PARA ACESSO DO APARELHO DE RAIOS X, GAVETA PARA CHASSI DE RAIOS X, SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM LED PARA PROCEDIMENTOS, SUPORTE DE SORO, RELÓGIO APGAR NO PAINEL DO BERÇO AJUSTÁVEL ATÉ 20 MINUTOS, BANDEJA INFERIOR SOB O LEITO, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO.					
24	BERÇO HOSPITALAR INOX RECÉM-NASCIDO COM CUNA EM ACRÍLICO	UND	02	R\$ 1.559,85	R\$ 3.119,70	EXCLUSIVA
25	BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO	UND	02	R\$ 1.322,25	R\$ 2.644,50	EXCLUSIVA
26	CAVALINHO OBSTÉTRICO - COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS; APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; PÉS COM PONTEIRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 85; PROFUNDIDADE: 45; ALTURA: 75.	UND	01	R\$ 1.122,39	R\$ 1.122,39	EXCLUSIVA
27	BOLA DE PILATES	UND	02	R\$ 323,27	R\$ 646,54	EXCLUSIVA
28	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - POLTRONA RECLINÁVEL C/ APOIO E RODINHAS HOSPITAL CLÍNICA PARA ACOMPANHANTE. ESTRUTURA: RODÍZIO E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA PERMITINDO AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA ATRAVÉS DO PESO CORPORAL. ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NA CHASSI DE MADEIRA. DENSIDADE: ASSENTO COM DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS COM DENSIDADE D-28. REVESTIMENTO: COURVIN (CV) OU POLIURETANO (PU), BACTERIOSTÁTICO, ANTI-CHAMAS E IMPERMEÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ALCOOL 70%. MEDIDAS APROXIMADAS: 135 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 850 MM (LARGURA) X 1200 MM (ALTURA) X 900 MM (PROFUNDIDADE). RECLINAÇÃO: ATÉ 145 GRAUS. VOLUME: 0,91 M ³ .	UND	02	R\$ 2.265,31	R\$ 4.530,62	EXCLUSIVA
29	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO - RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SUPORTA ATÉ 150 KG. ESPUMA D23R DE 70MM DE ESPESSURA. ALAVANCA LATERAL FACILITA A RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PRODUTO REGISTRADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.	UND	04	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00	EXCLUSIVA
30	AR-CONDICIONADO 12.000BTU	UND	02	R\$ 3.275,94	R\$ 6.551,88	EXCLUSIVA
31	AR-CONDICIONADO 9.000BTU	UND	02	R\$ 2.324,47	R\$ 4.648,94	EXCLUSIVA
32	SONAR - POSSUI TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; POSSUI ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; POSSUI ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS; POSSUI CERTIFICADO PELO INMETRO; IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS NO FETO. TAMANHO: 13,5 CM X 9,5 CM X 3,5 CM; PESO APROX: 200 G; SENSIBILIDADE: 10-12 SEMANAS; PERFORMANCE FHR; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20 MW; FREQUÊNCIA NOMINAL: 2,0 MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,0 MHZ ± 10%; P-: < 1 MPA; IOB: < 20 MW/CM ² ; ISPTA: < 100 MW/CM ² ; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154 MM ² .	UND	04	R\$ 486,21	R\$ 1.944,84	EXCLUSIVA
33	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX C/RODÍZIO 3P 0,80X0,40X0,80	UND	02	R\$ 379,12	R\$ 758,24	EXCLUSIVA



34	MESA AUXILIAR 40X40X80 INOX C/RODÍZIO	UND	04	R\$ 453,92	R\$ 1.815,68	EXCLUSIVA
35	KIT CIRÚRGICO PARA PARTO NORMAL - 1 COBERTURA DE MESA 140X190CM; 1 COBERTURA DE SUPORTE DE MAYO 76X145CM ; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS COM REFORÇO SMMS XL; 1 COBERTURA LATERAL REFORÇADA 100X150CM ;1 COBERTURA SOB AS NADEGAS 86X108CM; 2 PERNEIRAS 80X120CM; 1 BOLSA DE SUTURA; 1 COBERTURA BABY ; 2 TOALHAS DE MÃO 30X40CM; 1 BULBO DE SUÇACO DE BORRACHA; 1 SACO ESTÉRIL: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KIT	02	R\$ 145,19	R\$ 290,38	EXCLUSIVA
36	KIT CIRURGIA SIMPLES - 1 CABO DE BISTURI Nº4 ;3 PINÇAS KELLY CURVA 16CM; 3 PINÇAS KELLY RETA 16CM;1 PINÇA DENTE DE RATO 14CM;1 PORTA AGULHA 15CM;1 PINÇA BAIONETA 14CM ;10 LÂMINAS 23 MIMO; 2 FIOS AGULHADOS MIMO.	KIT	02	R\$ 186,83	R\$ 373,66	EXCLUSIVA
37	KIT DE PARTO CESÁREA - 1 AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA 70X100MM;1 AFASTADOR FARABEUF 1,5X15CM;1 ASPIRADOR YANKAUER CURVO 27CM;1 CABO DE BISTURI Nº4;1 ESPATULA REVERDIN BAIONETA;1 ESTILETE BIOLIVAR 18CM;6 PINÇA ALLIS 15CM;1 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM;1 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM;1 PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 16CM;1 PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 20CM;8 PINÇA BACKAUS 13CM;6 PINÇA CRILLE CURVA 16CM;4 PINÇA CRILLE RETA 16CM;1 VALVULA DE DOYEN 45X120MM;2 PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22CM;2 PINÇA FOERSTER RETA 20CM;1 PINÇA PATA DE GATO RUSSA 20CM;12 PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM;6 PINÇA MOSQUITO RETA 12CM;2 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM;2 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM;1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16CM;1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20CM;1 TENTACANULA;1 TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA 15CM;1 TESOURA MAYO CURVA 17CM;1 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM;1 VÁLVULA DE DOYEN 45X90MM;1 ESTOJO DE AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO 50CM X 25CM X 12CM.	KIT	02	R\$ 7.391,83	R\$ 14.783,66	EXCLUSIVA
38	BIOMBO DIVISORIA HOSPITALAR	UND	08	R\$ 382,34	R\$ 3.058,72	EXCLUSIVA
39	SUPORTE PARA SORO AÇO INOX	UND	08	R\$ 289,65	R\$ 2.317,20	EXCLUSIVA
40	GERADOR A DIESEL 165 KVA - MOTOR DIESEL; REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR; POTÊNCIA STAND-BY (KVA)165 / (KW)132 POTÊNCIA PRIME (KVA)155 / (KW)115; FATOR DA POTÊNCIA 0,8; COMBUSTÍVEL DIESEL;CONSUMO MÉDIO (100%) (L/H) 27; AUTONOMIA (100%) (H) 7; CAPACIDADE DO TANQUE INTERNO - 180L; ALTERNADOR (SEM ESCOVAS) BRUSHLESS COM AVR ELETRÔNICO 4 POLOS E 12 TERMINAIS; RUÍDO - (7M) 81DB; SISTEMA DE PARTIDA 24V; DIMENSÕES (CXLXA) (MM) 2500 X 1000 X 1580; PONTO DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA E 4 PONTOS NA BASE PARA IÇAMENTO POR CINTAS; PINTURA ELETROSTÁTICA ; MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE.; PESO A SECO - 1250 KG.	UND	01	R\$ 117.082,85	R\$ 117.082,85	AMPLA
41	MACA PARA CENTRO CIRURGICO - SUPORTE CILINDRO O2 COLCHONETE DENSIDADE D28. SUPORTE DE SORO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.PARA CHOQUES NOS QUATRO CANTOS. RADES LATERAIS PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS EM SISTEMA EMPILHÁVEL FABRICADO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 230 KILOS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,0 MT; LARGURA: 0,60 MT; PESO 80 KILOS DIMENSÕES TOTAIS: 2,05 X 0,70 X 0,80; RODÍZIOS DIANTEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; RODÍZIOS TRASEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; REGULAGEM CABECEIRA PARA MELHOR POSIÇÃO AO PACIENTE; TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA METÁLICO, ALTAMENTE RESISTENTES.	UND	01	R\$ 6.099,97	R\$ 6.099,97	EXCLUSIVA
42	CLAMP UMBILICAL PARA RECÉM-NASCIDO	UND	15	R\$ 0,66	R\$ 9,90	EXCLUSIVA
43	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	02	R\$ 14,05	R\$ 28,10	EXCLUSIVA
44	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	02	R\$ 33,01	R\$ 66,02	EXCLUSIVA
45	PINÇA ANATÔMICA RETA	UND	02	R\$ 25,68	R\$ 51,36	EXCLUSIVA
46	PINÇA ADSON DENTE DE RATO	UND	02	R\$ 21,63	R\$ 43,26	EXCLUSIVA
47	TESOURA MAYO RETA 15CM	UND	02	R\$ 40,63	R\$ 81,26	EXCLUSIVA
48	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	02	R\$ 34,03	R\$ 68,06	EXCLUSIVA
49	PINÇA BAKAUS 15CM	UND	02	R\$ 45,62	R\$ 91,24	EXCLUSIVA
50	BACIA ASSEPSIA 08X04CM INOX 150ML	UND	02	R\$ 32,30	R\$ 64,60	EXCLUSIVA
51	CUBA RIM	UND	03	R\$ 73,33	R\$ 219,99	EXCLUSIVA

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

- Os equipamentos e materiais deverão vir armazenados em embalagens apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente em suas embalagens.
- Não serão aceitos materiais e equipamentos fora de suas embalagens originais.
- O fornecedor será responsável por monitorar a entrega até o destino.
- O prazo de garantia é o usual no mercado para os equipamentos e materiais.

4.4. Amostra:

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a aquisição dos equipamentos para a Sala de Estabilização e Parto Humanizado, e dos materiais cirúrgicos, não é apenas uma melhoria, mas uma necessidade que visa garantir um atendimento de saúde digno, eficiente e seguro para a população de Pires Ferreira/CE.



4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. A aquisição sustentável de equipamentos para a Sala de Estabilização e Parto Humanizado, e dos materiais cirúrgicos na administração pública municipal envolve a adoção de critérios que minimizam impactos ambientais, sociais e econômicos, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos. Alguns padrões de sustentabilidade incluem:

Critérios Ambientais

- Embalagens Sustentáveis: Preferência por produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
- Logística Sustentável: Preferência pela utilização de transporte de baixo impacto ambiental.

Critérios Sociais

- Trabalho Justo e Ético: Fornecedores devem cumprir normas trabalhistas e direitos humanos.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **prédio da secretaria de saúde situado na rua Maria Antusa Soares Passos, SN – centro – Pires Ferreira/CE.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do





plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.



7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 464.447,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: secretaria de saúde

Fonte de Recursos: 1500100200 – receita de imposto e transf. Saúde;
1600000000 – transferência SUS-bloco de manutenção;

Programa de Trabalho: 0501 10 301 0009 2.036; 0501 10 302 0010 2.038

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE, 11 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



12. RESPONSÁVEL(EIS):

Antônia Laiane Gomes Alves

Antônia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará





ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.120625.PE.SESA, que versa sobre a Aquisição de equipamentos para montagem da sala de estabilização e parto humanizado, e materiais cirúrgicos para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento municipal do município de Pires Ferreira/CE, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal